

TERMO ADITIVO 002/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023-SMS.G

PROCESSO: 6016.2022/0119502-2

PARTICIPANTES: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e INSTITUTO SUEL ABUJAMRA (ISA)

OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde para realizar oftalmológica aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e disponibilizar óculos, quando necessário.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Contratual Quinta - Da Execução, item 5.1, com a inclusão do item 5.1.1: atuação em REDE e inserção de Logos ao Anexo VI- Marcas e Logotipos.

VALOR TOTAL: Sem adicional de valor do custeio

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.2.439.33503900.02.2.550.0299.1

Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, São Paulo-SP - CEP 01509-020, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10 - São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante designada por **PMSP/SMS**, e de outro, a Instituto Suel Abujamra-ISA; qualificada como Organização Social Civil no Município de São Paulo, conforme Certificado de Regularidade Cadastral no Sistema de Cadastro Municipal Único das Organizações Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, doc.(092728308) nos autos do processo administrativo nº 6016.2022/0119502-2, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.095.474/0001-88, inscrita no CREMESP sob nº

TERMO ADITIVO 002/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023-SMS.G

933167, com endereço na Rua Tamandaré, 693-Cj 31/76-91/93-Lj 1 a 3, Liberdade, São Paulo, SP, CEP 01525-001, neste ato representada por **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **PROPONENTE**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com fundamento no art. 2, inciso VII; art. 16; art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 57.575/2016 no art. 30, inciso IV e art. 36, conforme artigo 57 da Lei Federal 13.204/2015, RESOLVEM celebrar o presente RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Colaboração nº 006/SMS/2023**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente aditamento, altera a Cláusula Quinta-da Execução, item 5.1, ao Termo de Colaboração 006/2023, com a inclusão do item 5.1.1:

“À execução do objeto da presente parceria, é permitida a atuação em rede, com as organizações: Associação de Apoio RENOVATIO, CNPJ 20.770.102/0001-01 e o Instituto VERTER, CNPJ 07.470.599/0001-76;”

1.2. Estando nesse ato, formalizada a atuação em rede, conforme o artigo 35-A da Lei nº 13.019/2014, o presente aditamento autoriza a alteração ao **ANEXO VI - MARCAS E LOGOTIPOS**:

1.2.1 Fica autorizada a inserção do logo da Secretaria Municipal de Educação, o qual visa fortalecer os esforços conjuntos das secretarias, em prol de garantir atendimento oftalmológico de excelência aos munícipes.

1.2.2 Fica autorizada a inclusão do logo das organizações referidas em atuação em rede (item 1.1).

1.2.3 Para a inserção dos Logos aprovados pelo presente, é fundamental seguir as diretrizes técnicas e jurídicas estabelecidas, assegurando a uniformidade e legalidade das comunicações oficiais.

1.2.4 Todos os Logos inseridos, devem ser aplicados, respeitando sempre a proporção de 70% do logo do brasão, quando utilizado, e posicionados à



TERMO ADITIVO 002/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023-SMS.G

esquerda após o logo do SUS ou do programa Avança Saúde Escolar Oftalmologia, conforme o Manual de Identidade Visual da Secretaria de Comunicação da Cidade de São Paulo.

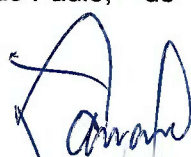
https://capital.sp.gov.br/web/comunicacao/manual_ident_visual

CLÁUSULA PRIMEIRA

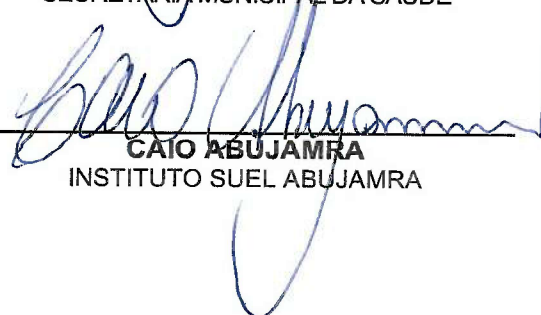
2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

2.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 16 de dez. de 2024.

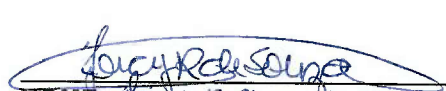


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:



NOME: **Faby Rolim de Souza**
RG: 



NOME: **PAMELA GOMES DA SILVA**
RG: 

TERMO ADITIVO 002/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023-SMS.G

ANEXO VI – MARCAS E LOGOTIPOS

"(...) Todos os Logos inseridos, devem ser aplicados, respeitando sempre a proporção de 70% do logo do brasão, quando utilizado, e posicionados à esquerda após o logo do SUS ou do programa Avança Saúde Escolar Oftalmologia, conforme o Manual de Identidade Visual da Secretaria de Comunicação da Cidade de São Paulo."

Manual : https://capital.sp.gov.br/web/comunicacao/manual_ident_visual

